



- CIRCULAR -

N.Refª: 184/2020

Data: 03/12/20

**Assunto: BREXIT - Prepare-se para o final do período transitório -  
procedimentos aduaneiros e controlos na fronteira**

Exmos. Senhores,

Conforme é do Vosso conhecimento, o período transitório previsto no Acordo de Saída, estabelecido entre a UE e o Reino Unido, assegura que, até 31 de dezembro de 2020, se aplicam as regras do Mercado Único (“status quo”) no relacionamento económico entre a UE e o Reino Unido – importações, exportações, movimento de pessoas, estabelecimento, legislação, etc.

As negociações com vista a estabelecer o futuro regime de relacionamento económico entre o Reino Unido e a UE estão ainda em curso, sendo incerto se serão concluídas com sucesso. O que sabemos com certeza é que, qualquer que seja o resultado dessas negociações, a partir de 1 de janeiro de 2021, as trocas comerciais entre a UE e o Reino Unido estarão sujeitas a procedimentos aduaneiros e a controlos fronteiriços, à semelhança do que acontece com qualquer outro país terceiro.

Assim, com vista a facilitar o acesso a informação relevante para os nossos operadores económicos, a Direção-Geral das Atividades Económicas – DGAE partilhou os seguintes links onde se encontram esclarecimentos sobre esta matéria específica dos procedimentos aduaneiros e controlos na fronteira:

- [Autoridade Tributária e Aduaneira](#) onde se destacam os seguintes documentos:
  - [Guia - Brexit, como se preparar para o final do período de transição](#)
  - [Apresentação - BREXIT - Fim do Período de Transição - Impactos Aduaneiros](#)

- [Comissão Europeia](#) onde se destacam os seguintes avisos:
  - [Alfândegas, incluindo regras de origem preferencial](#)
  - [Impostos especiais de consumo](#)
  - [Produtos industriais](#)
  
- [Governo do Reino Unido](#) onde se destacam as seguintes ferramentas
  - [The Border with the European Union: Importing and Exporting Goods](#)
  - [Check an HGV is Ready to Cross the Border service](#)

A DGAE chama, ainda, a atenção para dois folhetos das Alfândegas Francesas, que seguem em anexo, com informação resumida (em Português), sobre as medidas a tomar para transpor a fronteira rodoviária com o Reino Unido, bem como contactos das autoridades aduaneiras francesas.

Relembra-se, a propósito do Brexit, toda a informação que a DGAE/Ministério da Economia e Transição Digital disponibiliza no seu "site" e que pode ser encontrada em <https://www.dgae.gov.pt/brexit.aspx>.

Em caso de dúvidas ou questões, poderão contactar a DGAE através do endereço: [info.brexit@dgae.gov.pt](mailto:info.brexit@dgae.gov.pt).

No site da DGAE encontra-se, também, um conjunto de contactos úteis, disponível em <https://www.dgae.gov.pt/brexit/contactos-uteis.aspx>.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Vieira  
Secretária-Geral



## Contactos úteis e ligações para quaisquer questões relativas ao Brexit

Deve pedir ao seu empregador (transportador ou no local de carregamento da mercadoria) que obtenha os documentos obrigatórios relativos às mercadorias que transporta, para transpor a fronteira.

- **Site da Alfândega francesa:**  
[www.douane.gouv.fr](http://www.douane.gouv.fr)
- **Serviço de informações aduaneiras :**  
+33 8 11 20 44 44 (0,06€ /minuto + preço da chamada)
- **Formulário de contacto:**  
[www.douane.gouv.fr/contact-et-assistance/etre-rappele](http://www.douane.gouv.fr/contact-et-assistance/etre-rappele)



*Este documento existe em outros idiomas*

[www.douane.gouv.fr](http://www.douane.gouv.fr)



Não deite fora este documento na via pública.



# Uma fronteira inteligente para condutores prevenidos

Vamos transpor o Brexit juntos

# As suas novas medidas administrativas para transpor a fronteira



## Se estiver a transportar mercadorias para exportação, importação ou em trânsito

Assegure-se de ter consigo a sua guia de remessa CMR, a sua carta de condução, os papéis do seu carro e o número MRN (documento com código de barras proveniente duma declaração na aduana).



## Se estiver a transportar produtos sanitários ou fitossanitários (SPS)

Será obrigatoriamente submetido(a) a um controlo documentário e eventualmente a um controlo físico das mercadorias transportadas.

## Se estiver a transportar produtos oriundos da pesca

Assegure-se de que tem consigo uma autorização específica. Passará também por um controlo aduaneiro.



## Se o seu camião estiver vazio

Só terá de ter consigo a sua carta de condução e os papéis do carro.



**O** Reino Unido saiu da União Europeia em 01 de fevereiro de 2020. Até 31 de dezembro de 2020, nada mudará para si. A partir de 01 de janeiro de 2021, as modalidades de passagem da fronteira serão modificadas segundo as novas formalidades aduaneiras e os controlos a serem efetuados.

Assim, assegure-se junto do seu empregador que antes da sua viagem tenham sido preparados todos os documentos indispensáveis para que não fique bloqueado(a) ou atrasado(a) na fronteira – tanto na importação como na exportação ou em trânsito.

**C**ondutores, no caso de saída sem acordo do Reino Unido da União Europeia (cenário «no deal»), terão de transpor uma fronteira e apresentar formalidades aduaneiras válidas.

Juntos, devemos prever as hipóteses possíveis e antecipar o máximo de imprevistos. Eis um resumo que lhe permite desde já preparar-se, especificando-lhe os documentos a serem previstos para garantir a transposição da fronteira.

Sabemos que as suas mercadorias e o seu tempo são preciosos. Juntos, devemos antecipar ao máximo os procedimentos para evitar a todos bloqueamentos ou desaceleração do trânsito.

**Vamos transpor o Brexit juntos**



## 1 Contatos úteis e links para quaisquer perguntas relativas ao Brexit

Peço ao meu empregador (transportador ou no local de carregamento da mercadoria) que obtenha os documentos obrigatórios relativos às mercadorias que transporto para transpor a fronteira.

Site das Aduanas francesas: [douane.gouv.fr](http://douane.gouv.fr)

## 2 Se desejar maiores informações sobre os novos procedimentos de transposição das fronteiras, poderá contactar as seguintes autoridades, para a França

Service d'Information des Douanes:  
+33 8 11 20 44 44 (0,06€/min + preço da chamada)

Formulário de contato:  
[douane.gouv.fr/contact-et-assistance/etre-rappele](http://douane.gouv.fr/contact-et-assistance/etre-rappele)

*Este documento encontra-se disponível em outros idiomas*



# Importação ou exportação pós Brexit

**Preparo-me da melhor  
maneira para transpor  
a fronteira**

# Importação



Tem documentos aduaneiros com código de barras?

Sim

Não

Está a transportar envios postais ou está vazio?

Passe o documento no scanner

Não

Sim

**TIR  
ATA**

Está sob o regime TIR/ATA\*

Não se esqueça de se apresentar a um agente aduaneiro



Transporta mercadorias sanitárias, veterinárias ou fitossanitárias

Não se esqueça de se apresentar ao SIVEP\*\*



Está a transportar produtos de pesca

Não se esqueça de se apresentar ao SIVEP

Não

As formalidades aduaneiras têm de ser cumpridas para continuar o seu caminho

Boa viagem!

\* caderneta Trânsito Internacional Rodoviário / Admissão Temporária  
\*\* serviço encarregado de controlos veterinários e fitossanitários

## Qual direção na importação?



### Fila verde

Quando saio diretamente na autoestrada e **não tenho de me apresentar a um agente aduaneiro** – todas as minhas formalidades aduaneiras são realizadas e não me enquadro em nenhum dos casos em que sou submetido a um controlo aduaneiro.



### Fila laranja

Quando **devo apresentar-me** TIR/ATA, SPS\*, pesca, ou controlo orientado ou sem formalidades aduaneiras válidas.

**TIR  
ATA**



\* mercadorias sanitárias, veterinárias e fitossanitárias

# Exportação



Tem documentos aduaneiros com códigos de barras?

Sim

Não

Efetuiu outras formalidades aduaneiras?



Para um camião com **envios postais**

**TIR  
ATA**

Para um camião com **caderneta TIR/ATA\***



Para um camião que transporta mercadorias cujo valor em faturas é inferior a 1 000€

Sim

Não



Está vazio?

Sim

Não

As formalidades aduaneiras devem ser cumpridas para continuar o seu caminho.

Boa viagem!

\* caderneta Trânsito Internacional Rodoviário / Admissão Temporária